

EDITAL N.º 253 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) PATRÍCIA REBELO DA SILVA PAIAS COIMBRA DE MATOS** com domicílio n.º [REDACTED] na qualidade de **proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **86-01-TS** marca/modelo **Renault Clio** com o Proc.22771/26 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **109,00€**; depósito: **30,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

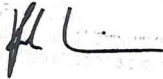
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 23 de junho de 2026


O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas)
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro
(Pedro Loureiro)

EDITAL N.º 10/2014

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, tem a honra de anunciar a abertura de um concurso público para a aquisição de bens e serviços, a qual terá lugar no dia 15 de Junho de 2014, às 14h30m, no Auditório da Câmara Municipal de Cascais, sito na Rua da Câmara Municipal, nº 1, 2700-330 Cascais.

2. O concurso é aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros, que apresentem proposta de preço e condições de execução, bem como a garantia de execução, no valor de 10% do valor estimado do contrato, depositada em nome do Município de Cascais, no dia 15 de Junho de 2014, às 14h30m, no Auditório da Câmara Municipal de Cascais, sito na Rua da Câmara Municipal, nº 1, 2700-330 Cascais.

3. O valor estimado do contrato é de 100.000,00 (cem mil euros), com IVA em anexo.

4. O prazo para a apresentação das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

5. O prazo para a abertura das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

6. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

7. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

8. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

9. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

10. O prazo para a entrega das propostas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital, no Diário da República, 2.ª série, e no Diário da Câmara Municipal de Cascais.

Certifico que neste data foi entregue para anulação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede da Junta de Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 26/06/20

O Fiscal Municipal

JOÃO DA SILVA
O Coordenador da Zona Oeste
José Paulo Duarte